



Câmara Municipal de Loulé

Divisão de Ambiente, de Transportes e Oficinas

PROPOSTA

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI E POSTERIOR DISCUSSÃO PÚBLICA.

Considerando que um dos desígnios da autarquia é o desenvolvimento local, apoiando, no âmbito das suas atribuições, as entidades prosequutoras de atividades de interesse municipal, designadamente, as perpetradas ao nível educacional, desportivo, cultural, social, religioso ou outro;

Considerando as necessidades atualmente sentidas e de modo a estabelecer as regras que assegurem uma gestão mais equilibrada e equitativa dos recursos do Município, de um modo mais concreto e objetivo;

Considerando a recente reorganização dos serviços da Câmara Municipal e o crescente número de pedidos de cedência e utilização das viaturas de transporte coletivo de passageiros;

Considerando que é fundamental dotar o Município de Loulé de um novo instrumento regulamentar que seja mais claro, simples e ajustado à realidade, que salvaguarde os princípios da igualdade e da proporcionalidade, conducentes a um tratamento equitativo a todas as entidades requerentes;

Propõe-se a alteração do Regulamento Municipal para a Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo e de Passageiros da Câmara Municipal de Loulé, a submeter à Assembleia Municipal, no uso de poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo Artgº 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto na al. g) do nº1, do Artgº 25º e da al. k) do nº1 do Artgº 33º, ambos constantes no Anexo I



Câmara Municipal de Loulé

Divisão de Ambiente, de Transportes e Oficinas

da Lei nº 75 / 2013, de 12 / 09, na sua redacção actualizada pela Lei nº 42 / 2016 , de 28 / 12 e posterior discussão pública.

Loulé, 13 de junho de 2018

O VEREADOR, *Carlos Carmo*